



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

1. **Processo nº:** 4467/2018
1.1. **Anexo(s)** 7503/2020
2. **4.PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Classe/Assunto: 12.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017
3. **CARLOS MURAD - CPF: 00498502880**
Responsável(eis):
WAGNER RODRIGUES BARROS - CPF: 66315280110
WAGNER RODRIGUES BARROS - CPF: 66315280110
4. **Origem:** GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA
5. **Distribuição:** 5ª RELATORIA
6. **Relator:** Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
7. **Representante do MPC:** Procurador(a) MARCIO FERREIRA BRITO

8. ANÁLISE DE DEFESA Nº 489/2021-COACF

6.1 Em cumprimento a determinação exarada pelo Conselheira, Doris de Miranda Coutinho, no Despacho nº 998/2021 - RELT-5, a Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal - COACF, não poderá se manifestar sobre as alegações dos responsáveis acima nominados, tendo em vista que os mesmos não apresentaram defesa, conforme **CERTIFICADO DE REVELIA Nº 452/2021-COCAR**, a seguir:

- Certifico e dou fé que, em razão do Contraditório e da Ampla Defesa dos responsáveis acima mencionados, foram Citados pessoalmente através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual - Instrução Normativa nº 01 – TCE – TO, de 07 de março de 2012), nos E-mails carlosmurad6@gmail.com, gabinprefeitura@gmail.com e wagner.rodrigues@araguaina.to.gov.br, cadastrados nesta corte (CADUN), os Senhores **Carlos Murad e Wagner Rodrigues Barros**, conforme **Declarações de Envio (Eventos 57 e 58)**, estabelecendo os vencimentos para **01/10/2021**.
- Até o momento os responsáveis acima mencionados, não se manifestaram em relação às Citações a eles dirigidas sendo, portanto, considerados **REVEIS**, nos termos do **art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas**.

6.2 Diante do exposto, permanece inalteradas as inconsistências e irregularidades citadas no Despacho nº 998/2021 - RELT-5.

6.3 Encaminhe-se encaminhem-se os autos ao **CORPO ESPECIAL DE AUDITORES**, para as providências que o assunto requer.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por:

**EVANDRO GUIMARAES SANTOS FILHO, AUDITOR CONTROLE EXTERNO - CE, em
06/10/2021 às 18:48:59, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **161203** e o código CRC D8715DD

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br